



**DR. GERALDO DA COSTA MANSO**

★ 24-7-1922  
† 7-2-1987

Faleceu no dia 7-2-1987, quando se encontrava internado no Instituto do Coração, em São Paulo, o Dr. Geraldo da Costa Manso que, durante quase três décadas, exerceu o cargo de Diretor-Geral e Secretário do Tribunal Superior Eleitoral.

Era filho do Ministro Manuel da Costa Manso, que pontificou na Justiça paulista e no Supremo Tribunal Federal e de D. Semiramis Rodrigues da Costa Manso, tendo nascido em São Paulo, a 24-7-1922.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, começou a prestar serviços à Justiça Eleitoral no Tribunal Regional de São Paulo, em 10-10-1945, pouco depois do advento do Decreto-lei n.º 7.856, que regulou o alistamento e as eleições que iriam ser realizadas em 2-12-1945.

Dez anos depois, em 25-10-1955, ascendia ao cargo de Diretor-Geral do TRE, do qual se afastou, a convite do Ministro Francisco de Paula Rocha Lagôa, então Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, para exercer idênticas funções na Secretaria desta Corte, a partir de 30-4-1958.

A Capital da República ainda estava situada no Rio de Janeiro e quando da transferência para Brasília, onde o TSE se instalou em 22-4-1960, no antigo Bloco 6 da Esplanada dos Ministérios, o Dr. Geraldo da Costa Manso secretariou a sessão inaugural, sob a presidência do Ministro Nelson Hungria, presentes os Ministros Cândido Motta Filho, Cândido Lobo, Djalma da Cunha Mello, Ildefonso Mascarenhas e Plínio de Freitas Travassos, funcionando como Procurador-Geral Eleitoral o Dr. Carlos Medeiros.

Durante mais de um quarto de século, permaneceu ininterruptamente no exercício dessas funções, colaborando com dezenove Presidentes, de 1958 a 1987.

Profundo conhecedor do Direito Eleitoral, cuja evolução acompanhara desde o restabelecimento da Justiça Eleitoral em 1945, não existiam segredos para ele na copiosa legislação e na alentada jurisprudência.

Era a fonte a que recorriam todos os interessados em dirimir dúvidas sobre as questões eleitorais. E a todos atendia com a mesma solicitude e boa vontade, sem fazer distinção: aos políticos, aos delegados partidários, aos parlamentares, aos estudiosos, aos jornalistas, aos colegas das Secretarias dos Tribunais Eleitorais. Sua dedicação era total, não conhecendo horários ou limites, sempre mantendo o mesmo vibrante entusiasmo pela Justiça Eleitoral que, ao lado de sua família, constituía a razão de ser da sua existência. Isso o fazia admirado, respeitado e benquisto, por todos que com ele conviveram.

Na sessão de encerramento dos trabalhos do primeiro semestre do ano de 1982, o Ministro Decio Miranda, que detém a peculiaridade de haver participado da composição do Tribunal Superior Eleitoral, em épocas distintas, na condição de Juiz da classe de Jurista, de Ministro do Tribunal Federal de Recursos e de Ministro do Supremo Tribunal Federal, além de haver atuado, também, como Procurador-Geral Eleitoral, complementou as palavras de apreço pronunciadas pelo então Presidente, Ministro Moreira Alves, e pelo Ministro Pedro Gordilho, em relação ao Dr. Geraldo da Costa Manso, traçando-lhe magnífico perfil:

“Senhor Presidente, uma circunstância peculiar me induz a manifestar, igualmente, o sentimento já externado — e com toda justiça — nas palavras de V. Ex.ª e do eminente Ministro Pedro Gordilho. É que sou, dos presentes, a mais antiga testemunha da atuação, dia a dia, do ilustre Diretor-Geral da Secretaria desta Casa. De há muito, vejo-o aqui atuando com o mesmo zelo, a mesma proficiência, a mesma inexcedível preocupação com o correto desempenho de suas funções. Nele diviso uma figura exemplar de funcionário público, reunindo qualidades que, sem dúvida, se encontram dispersas em muitos dedicados servidores da Nação, mas, raramente, reunidas, de maneira tão rica, numa só pessoa. Sobreleva a tudo isso, fazendo par com as qualidades excelentes do funcionário público, do Diretor de um órgão importantíssimo, como é a chefia da administração interna do Tribunal Superior Eleitoral, a confiança que S. S.ª tem inspirado aqueles que se apresentam perante a Justiça Eleitoral, seja o humilde e desconhecido cidadão, seja o político em plena atividade partidária, ou o membro da Casa legislativa. Todos, sem exceção, em S. S.ª encontram aquele interesse e aquela disponibilidade que fazem singular sua atuação: sempre pronto a solucionar uma dificuldade, a lembrar um precedente, a sugerir uma orientação administrativa. E, o que é importantíssimo na Justiça Eleitoral, o sentimento que a todos domina é o da completa e invariável imparcialidade de S. S.ª. Nunca se viu, ou se soube, de qualquer sentimento de sua parte que não fosse o da equidistância em face de interesses conflitantes, às vezes duramente conflitantes, que se defrontam perante este Tribunal. A todos inspira, até mesmo, a confiança das confidências e apreensões, nunca, porém, quebrado esse espírito de imparcialidade, a que se somam o amor à legalidade e a compreensão da importância que esta Casa representa no contexto do Poder Judiciário Nacional. As palavras do eminente Ministro Pedro Gordilho e de V. Ex.ª, Senhor Presidente, me proporcionam a oportunidade de manifestar estes sentimentos de justiça e de admiração, nascidos

ainda nos anos sessenta, desde quando, com intervalos, venho participando dos trabalhos desta Casa.”

Em outubro de 1986, os preparativos para as eleições marcadas para 15 de novembro seguinte atingiam o auge, após os trabalhos preliminares e o extenuante esforço do recadastramento. O Tribunal Superior Eleitoral, observando a legislação, procurava decidir todos os recursos interpostos e responder todas as consultas formuladas, em sessões consecutivas que, não raramente, varavam a madrugada.

Sob a presidência do Ministro José Néri da Silveira, com a presença dos Ministros Oscar Corrêa, Aldir Passarinho, Carlos Mário Velloso, William Patterson, Sérgio Dutra e Roberto Rosas, também presente o Dr. José Paulo Sepúlveda Pertence, Procurador-Geral Eleitoral, pela derradeira vez o Dr. Geraldo da Costa Manso secretariou os trabalhos da Corte em 16-10-1986.

Internou-se para tratamento, inicialmente em Brasília e depois em São Paulo, mas a grave moléstia que o acometeu não foi eliminada. Chegou a retornar a Brasília, mas foi obrigado a reiniciar o tratamento em São Paulo, onde veio a falecer.

Casado com D. Maria de Lourdes da Costa Manso, deixou os filhos Gilberto, Guilherme e Vera, noras, genro e netos.

Quando da reabertura dos trabalhos do TSE, em 10-2-1987, o Ministro José Néri da Silveira, ao comunicar o fato, destacou:

“Senhores Ministros, Senhor Procurador-Geral Eleitoral, Senhores funcionários.

Desde o último sábado, temos, neste Tribunal, experimentado sentimento de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Geraldo da Costa Manso, em virtude de grave moléstia, no Instituto do Coração, em São Paulo, onde se encontrava hospitalizado, sepultado, domingo, dia 8, no Campo da Esperança, nesta Capital.

Nascido em São Paulo, a 24-7-1922, filho do Ministro Manuel da Costa Manso, que tanto ilustrou o Supremo Tribunal Federal, e de Dona Semíramis Rodrigues da Costa Manso, o Bacharel em Direito Geraldo da Costa Manso, a 10-10-1945, aos 23 anos de idade, ingressou no Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, sendo um decênio após, a 25-10-1955, elevado ao cargo de Diretor-Geral da Secretaria daquela Corte.

Quando o Tribunal Superior Eleitoral ainda funcionava no Rio de Janeiro, a 15-4-1958, o então Presidente Ministro Rocha Lagôa nomeou-o Diretor-Geral de sua Secretaria, cargo que ocupou, sem interrupção, até a morte. Serviu à Justiça Eleitoral, assim, por mais de quarenta e um anos.

Há servidores que apenas cumprem seus deveres e, assim, não merecem qualquer censura; há os que, no exercício dos cargos, no cumprimento pontual de suas obrigações, destacam-se, merecendo elogios; há, porém, os que, a tudo isso, excedem, tornando a função parte integrante de seu ser, sacrificando a saúde e a vida, no desempenho de seus deveres, sem mensurar expedientes ou computar horas de trabalho. Esses, pode-se asseverar, servem com verdadeiro amor, porque, precisamente, o amor está no dar sem esperar recompensa, no servir sem limite, no entregar a própria vida pelos outros ou pela causa pública. Geraldo da Costa Manso integra-se na galeria dos que exerceram suas funções com amor. Assim foi da juventude até a morte.

Recordo, não sem emoção, que cerca de quatorze horas antes de seu passamento, com ele falei pelo telefone. Lúcido, tranqüilo, interessado, como sempre, pelo serviço eleitoral, indagou-me,

da forma respeitosa e nobre como sempre o fazia, no seu relacionamento com os Presidentes e Juizes do Tribunal, se não seria interessante consolidar todas as instruções sobre alistamento, posteriores ao recadastramento eleitoral, em um único documento, para assim facilitar a consulta pelos Tribunais Regionais, servidores da Justiça Eleitoral e Partidos Políticos.

Sua atenção estava sempre voltada para a Justiça Eleitoral. Estudioso do Direito Eleitoral, era o consultor de todos que, pessoalmente ou por telefone, Juizes, advogados, parlamentares, dirigentes partidários, jornalistas, desejavam informar-se sobre os mais diversificados pontos da complexa legislação eleitoral e em torno das decisões desta Corte.

Pessoa de trato ameno, educado como os que mais o sejam, íntegro, bom, leal, generoso, Geraldo da Costa Manso, que tanto amou este Tribunal, servindo-o até com sacrifício de sua saúde, privando-se dos justos lazeres junto à família, deixa-nos, assim, imenso vazio. Chefe de família exemplar e dedicado, pranteiam-lhe a saudosa memória sua esposa, a excelentíssima senhora, Dona Maria de Lourdes da Costa Manso, seus filhos Gilberto, Guilherme e Vera, noras, genro e netos.

O nome de Geraldo da Costa Manso ficará, nesta Casa, como modelo de abnegação à causa pública, de vontade constante de servir, de funcionário inteligente e íntegro, de auxiliar de inexcusável lealdade e nobreza, onde não faltava, sempre, a independência para, com oportunidade, de forma discreta e reverente, fazer ponderações judiciosas em torno de matérias de natureza normativa, consideradas em Conselho. Sua inestimável contribuição à administração da Justiça Eleitoral, deu-se, também, tanto pela segura chefia exercida na Diretoria-Geral da Secretaria do TSE quanto pela função tão significativa que desempenhava, orientando os Diretores-Gerais das Secretarias dos Tribunais Regionais, no sentido da necessária uniformidade no tratamento das questões eleitorais, em todo o território nacional, em conformidade com a orientação traçada por este Tribunal.

É, desse modo, por ato de Justiça, que faço ao início de nossos trabalhos, este registro, para que, também, os anais da Corte guardem a manifestação de nosso profundo pesar e juízo de apreço ao exemplo do modelar servidor da Justiça Eleitoral, que foi o Dr. Geraldo da Costa Manso, cuja figura será sempre pranteada na lembrança e na saudade de todos os que tiveram a ventura de conhecê-lo, de privar de sua bondade, nota que tanto engrandece o ser humano, e de receber sua eficiente colaboração.

Estou certo, por último, que o Senhor já lhe terá concedido a palma dos justos, mercê de sua vida e de suas virtudes. É o consolo que a fé nos dá, quando, tão profundamente, sentimos a definitiva ausência dos bons, que tanto merecem a felicidade e a glória. Que no seio do Senhor viva Geraldo da Costa Manso, como prêmio de sua vida de simplicidade, de virtudes e de serviço constantemente marcada pelo amor.”

Participando da manifestação, em nome do Ministério Público Eleitoral, o Dr. José Paulo Sepúlveda Pertence proferiu as seguintes palavras:

“Não quis estar ausente desta Sessão porque sabia que este Tribunal prestaria a homenagem devida ao servidor exemplar que se perdeu. Interrumpi, assim, o meu próprio luto que, coincidentemente, me colheu no mesmo dia de sua morte, para trazer-lhe as homenagens do Ministério Público Eleitoral.

Tornou-se um lugar comum entre quantos conheceram, nesta Casa, e em todo raio de ação da Justiça Eleitoral do Brasil, a figura ímpar de Geraldo da Costa Manso, o dizer que, se algum dia, neste País se erigisse um monumento ao Servidor Público exemplar, este monumento deveria ter as feições de Geraldo da Costa Manso. É que a sua dedicação às tarefas funcionais não era — e disse-o bem V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente — a dedicação fria do cumpridor de um dever, mas sim, a calorosa dedicação de um homem que soube, sem ambição e sem orgulho, identificar-se com uma das grandes instituições deste País, que é a Justiça Eleitoral, à qual servia com o calor de quem servia a sua própria imagem e à sua própria razão de vida.

Memória viva da Justiça Eleitoral, não fez jamais do seu conhecimento ímpar da história dos seus precedentes, das suas decisões, uma fonte de discriminação ou de privilégio para amigos. A recordação, que trago, desde jovem e des-

conhecido advogado, entrando pelas primeiras vezes nesta Corte, e que é dado essencial da lealdade do servidor que foi Geraldo da Costa Manso, é a da sua absoluta equanimidade no trato das partes e de quantos interessados o procurassem. E, assim, tornou-se rotina, neste Tribunal, que os advogados das duas partes recebessem de Geraldo da Costa Manso, além da cópia das peças essenciais do processo, uma informação precisa e exata dos precedentes da Corte, num e no outro sentido, sobre a questão que se discutia.

Disse o Presidente, com palavras inextinguíveis, de todos os méritos de Geraldo da Costa Manso. Como advogado e, eventualmente, como Procurador-Geral Eleitoral, não podia, entretanto, silenciar a minha solidariedade a esta homenagem. Amigo, pranteio-lhe, dolorosamente, a perda da convivência amena de um homem distinto, de uma figura nobre. Procurador-Geral Eleitoral, preste-lhe a honra que a nação deve a quem a serviu com tantas qualidades."